ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1015, DE 28 DE JANEIRO DE 1976

Dispõe sobre extensão de séries de ensino de 1º Grau na Escola Estadual "José Bernardes de Faria" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, assumindo o ônus da extensão de séries na Escola Estadual "José Bernardes de Faria" de 1º Grau - TIpo 1.2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de janeiro de 1976

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário